
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 811, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina Travessa na cidade de Ouro Branco/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Travessa Francisco Vicente dos Santos, o espaço público e de trânsito, localizado na Zona Leste de Ouro Branco/RN, partindo da Rua Gleide Correia, atravessando a Rua Professor Luiz Cirilo e finalizando na Rua Hermínio Gomes, no Bairro Castelo dos Montes.

Art. 2º. O artigo 10 da Lei Municipal 660/2011, de 22 de setembro de 2011, receberá a seguinte e atual redação: Fica denominada de Rua Professora Júlia Alves de Araújo, o espaço público, urbano transitável e que tem início na Rua Hermínio Gomes, atravessa a Av. Severino Lourenço, a Rua José Bitico, a Rua Jogo Melquiades, finalizando na Rua Professor Isaias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de dezembro de 2013, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:72EDE115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2014. Edição 1082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>